

PORTARIA n° 004/2022 – GAB-FUNPREM, de 26 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DE
ATENDIMENTO PRESENCIAL NO FUNDO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MUANÁ-PA - FUNPREM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

JOSELBA DE NAZRÉ COSTA PACHECO, Presidente FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MUANÁ - FUNPREM, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 04.867.350/0001-00, com sede na Rua Raimundo Nogueira de Azevedo, n.º 4111, Muaná-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


Considerando que o Município de Muaná necessita adotar em âmbito local as medidas contundentes ao enfrentamento do Coronavírus bem como a epidemiologia sazonal ocasionada pelo vírus Influenza;

Considerando que o Estado do Pará através da Secretaria de Saúde Pública publicou Alerta Epidemiológico – Sazonalidade 2022, em razão do período sazonal de chuvas na região, em que há o aumento significativo do número de casos de síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus no território muanense de acordo com relatório situacional da Vigilância em Saúde.

Considerando a necessidade de regulamentação para se evitar o alastramento das doenças no nosso Município, ante a inevitável aglomeração causada pelo atendimento dos usuários

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00

 3494-1208



Praça 28 de Maio, 43 – Centro
Muaná – Pará – 68825-000

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, já decidiu que além do Governo Federal, Estados e Municípios podem editar decretos em época pandêmica que estejam relacionados ao isolamento social.

• **Considerando** o quadrô reduzido de funcionários, e o número de atendimentos que vem sendo realizados diariamente na sede no FUNPREM, podendo comprometer a integridade física dos mesmos.

• **Considerando** o Decreto Municipal n.º 04/2022-GAB-PMM, que trouxe novas medidas ao combate do coronavírus no Município de Muaná-PA.

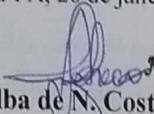
DECIDE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial e não-presencial na sede do Fundo de Previdência do Município de Muaná- FUNPREM, **até o dia 15 de fevereiro de 2022.**

• **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução das doenças aqui tratadas e novas determinações do Governo Federal e Estadual.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Muaná-PA, 26 de janeiro de 2022.



Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do FUNPREM
Rec. 011/2021-GAB-PMM

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00